RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera os representantes da composição do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AL, instituída pelo Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026, para substituir na forma que menciona.

A Presidência do CEAS junto à Comissão Eleitoral CEAS 2026-2028 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13 de agosto de 2026, que designou os membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AL, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 103/AAPPE 2026, de 05 de agosto de 2026, subscrito pelo Presidente da Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE, comunicando a substituição de sua representante, na condição de suplente.

CONSIDERANDO, Despacho SEPLAG CFGAB (Nº. 41594199), de 18 de agosto de 2026, presente em Processo SEI: E:13020.0000001161/2026, subscrito pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, comunicando a substituição de sua representante titular.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 103/2026, de 03 de setembro de 2026, presente por e-mail, subscrito pelo presidente do MOV- Movimento Internacional de Juventude, comunicando a substituição de seu representante, na condição de titular.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Regimento Interno do CEAS/AL, segundo o qual o representante de órgão governamental ou de entidade não governamental poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do órgão ou entidade que integra o Conselho, mediante prévia comunicação e justificativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da composição do CEAS/AL e a continuidade dos trabalhos do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a representante da Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE, Gilvânia Barros dos Santos Laranjeiras por **Tâmara Maria Alves da Silva** – Suplente, disposto no item 2.1, alínea "d", do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º. Substituir a representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos por **Emilene Kareline Marciano dos Santos** – Titular, disposto no item 1, alínea "f", do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.

Art. 3º . Substituir o representante do MOV- Movimento Internacional de Juventude Pedro Lorena de Oliveira Filho por **Nelma Nunes da Silva** – Titular, disposto no item 2.3, alínea "a", do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL – ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

LÍVIA ANTUNES BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Publicado em DOE: 21 de setembro de 2026